

PORTARIA 003/2025

"Dispõe sobre a suspensão da Portaria nº 10/2024, que regulamenta o concurso público do Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste e Jequitinhonha (CISNORJE), em razão de possíveis vícios administrativos e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORDESTE E JEQUITINHONHA – CISNORJE, MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a ausência de ampla publicidade ou eventual falha na divulgação do edital pode violar o princípio da publicidade e transparência, conforme previsto no art. 93 e 94 da Portaria nº 10/2024;

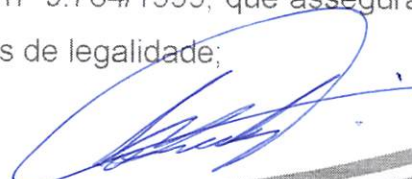
CONSIDERANDO a necessidade de garantir plena isonomia entre os candidatos, especialmente no que diz respeito às pessoas com deficiência, conforme estabelecido nos artigos 1º, 3º e 4º da Portaria nº 10/2024;

CONSIDERANDO que a acessibilidade aos locais de prova é condição essencial para o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), prevista no art. 28 da Portaria nº 10/2024;

CONSIDERANDO possíveis inconsistências na aplicação do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do art. 1º da Portaria nº 10/2024;

CONSIDERANDO possíveis inconsistências existentes no bojo do Edital do Concurso citado, com possível desconformidade com o Plano de Cargos e Salários do CISNORJE; inconsistências apresentadas na ação judicial nº 5016548-20.2024.8.13.0686.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.784/1999, que assegura o controle e a revisão de atos administrativos com vícios de legalidade;



RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a Portaria nº 10/2024, que regulamenta o concurso público do Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste e Jequitinhonha (CISNORJE), até que sejam apuradas as possíveis inconsistências citadas nas considerações, e garantida a plena conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Fica suspenso o EDITAL Nº 02/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO SETOR ASSISTENCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA MACRO NORDESTE E JEQUITINHONHA – CISNORJE

Art. 3º. Fica suspensa a realização do Concurso Público previsto no Edital 002/2024, que seria realizado no dia 12/01/2025 (domingo), até ulterior deliberação. A suspensão visa assegurar o princípio da legalidade, a observância dos direitos fundamentais dos candidatos e a regularidade do certame.

Art. 4º. Fica criada Comissão Processante para condução de processo administrativo interno, a fim de apurar as possíveis inconsistências apresentadas nas considerações, cuja composição, prazo de atuação e objetivo serão definidos e portaria própria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 06 de janeiro de 2025.



MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE NORDESTE E JEQUITINHONHA – CISNORJE